



Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2026



CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA EXECUTIVA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/COSEMS-RO/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DE RONDÔNIA – COSEMS/RO, DE UM LADO, E DO
OUTRO, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS
LTDA**

Ao décimo terceiro dia do mês agosto do ano dois mil e vinte e seis, o CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – COSEMS-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.572.720/0001-57, concede na Av. Campo Sales, 2645 Centro, CEP n. 76.804-358, neste ato representada pela Presidente do COSEMS-RO, representada pelo Presidente Sr. Wagner Wasczuk Borges, brasileira Casado, portadora da Cédula de Identidade nº 89614562 SSP/RO e CPF nº 040.740.859-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.884.660/0001-04, com sede na Av. Calama, 1383, sala 06 Bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, solteiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.335.952 SSP/PR e do CPF nº. 251.732.519-72, residente e domiciliado à Av. Guaporé nº. 1077 Casa 08 – Condomínio San Gabriel – Bairro Lagoa, CEP 76.812-299, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/COSEMS/RO/2025, de acordo com a legislação vigente, em especial a LEI Nº 14.133/21 e suas alterações, e diante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Contrato tem como objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, ASSOCIADO A UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E OFICINAS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - COSEMS/RO.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo do Contrato nº 001/COSEMS-RO/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:





Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2026

3.1 O valor inicialmente contratado foi de R\$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2 3.2.1 R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais) para os serviços de abastecimento;

3.2.2 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os serviços de manutenção.

3.3 As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos institucionais repassados pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASEMS oriundos de contribuição financeira deste conselho ocorrerão por conta da seguinte programação:

3.4 Atender as atividades e manutenção administrativa do COSEMS, bem como, toda logística para andamento do COSEMS sede (deslocamentos para unidades de saúde da capital, unidades da SESA, atender as demandas do município e capital, a diretoria do COSEMS/RO, técnicos e assessoria jurídica nas reuniões pré-CIB, CIR, CIB e seminários conforme calendário da SESA e COSEMS).

3.5 Elementos despesas: recursos de repasses institucionais do CONASEMS.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições ínsitas ao contrato 001/COSEMS RO/2025 e Processo nº 0000601.12.11-2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025/PMMN/RO, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controversas oriundas do presente termo.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após assinatura deste termo o contratante providenciará sua publicação do inteiro teor ou o resumo.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, toda de igual teor e forma.

Porto Velho, 12 de agosto de 2026

CMP COMUNICACAO
E ASSESSORIA

LTDA:08742048000187

7

Assinado de forma digital por
CMP COMUNICACAO E
ASSESSORIA

LTDA:08742048000187

Dados: 2026.09.14 10:24:17

-03'00'

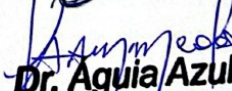

Uzzipay Administradora de Convênios LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____


Wagner Wanczuk Borges
Presidente Executiva/COSEMS-RO


Dr. Aguiar Azul
Advogado
OAB/RO 2185

CMP Comunicação e Assessoria

LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

publicacaolegal@rondoniaovivo.com ☎ (69) 3225-5866

Rua Abunã, 3445 - Embratel

Porto Velho - Rondônia

